



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

Quarta-feira, 20 de maio de 2026 - 15:01:45 | Ano XIV - Edição Nº 5211

ÍNDICE DE MATÉRIAS

Lei Pág. 02

Autenticidade e Segurança Digital

Este documento é assinado digitalmente para garantir sua integridade e autenticidade jurídica. Você pode validar este documento a qualquer momento apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado ou verificando a Hash criptográfica.

HASH SHA-256 PARA VALIDAÇÃO:

fa0eb647c6fc0068e9f83ba2b5105b6fe7aaff911aac4efa107b588c2a4bd376





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.898 DE 19 DE MAIO DE 2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL GINGAR CAPOEIRA - AGC, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE PENEDO-AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Penedo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL GINGAR CAPOEIRA - AGC**, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.724.582/0001-85, com sede e foro na Praça Santa Cândida, s/n, Bairro Dom Constantino, Penedo-AL, fundada em 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. A Associação Cultural Gingar Capoeira - AGC deverá manter registro atualizado de suas atividades, finanças e informações relevantes.

Art. 3º. A Declaração de Utilidade Pública conferirá à entidade os benefícios previstos desde que esteja em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.758/2022.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Penedo, 19 de maio de 2026, 390º de elevação à categoria de Vila e 184º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA Assinado de forma digital
por RONALDO PEREIRA
LOPES:1235907643 LOPES:12359076434
4 Dados: 2026.05.20
11:22:00 -03'00'

RONALDO PEREIRA LOPES
Prefeito Municipal

